## DECRETO Nº 03365/2014

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais)

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
02.02.01.04.122.0401.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASS/CONSULTORIA JURIDICA			
339035 - Servicos de Consultoria	21	12.010,00	
02.04.02.12.361.1207.2.072 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.FUNDEB			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78	13.500,00	
02.04.03.12.361.1207.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.QESE			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108	20.000,00	
02.05.01.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS			
339030 - Material de Consumo	133	6.400,00	
02.08.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO			
339030 - Material de Consumo	309	1.500,00	
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	357	9.000,00	
02.08.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	335	5.300,00	
TOTAL DE CRÉDITOS		67.710,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) dotação(ões) orçamentária(s),constante(s) do orçamento programa, conforme discriminação(ões):

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
02.01.06.181.0601.2.005 - MANUTENCAO SEGURANCA PUBLICA			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11	7.990,00	
02.04.02.12.365.1203.1.132 - REFORMA/AMPLIACAO CRECHE MUNICIPAL-FUNDEB			
449051 - Obras e Instalacoes	80	13.500,00	
02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QESE			
339030 - Material de Consumo	99	20.000,00	
02.05.01.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDADE-REC.PROP			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148	6.400,00	
02.08.01.13.392.1301.0.013 - CONC.SUBVENCAO SOCIAL CONSELHO CONSULTIVO FOGUEIRA			
335043 - Subvencoes Sociais	304	10.500,00	
02.08.01.13.392.1301.0.015 - CONC.CONTRIBUICAO ASSOCIACOES DE BAIRROS			

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS Sistema de Informações Municipais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
335041 - Contribuicoes	306	4.020,00
02.08.02.27.812.2701.1.011 - CONSTRUCAO QUADRA DE ESPORTES		
449051 - Obras e Instalacoes	325	5.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		67.710,00
TOTAL DE RECURSOS		67.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio Prefeito Municipal